

GUIA PRÁTICO PARA EMPRESÁRIOS

Adeus, escala 6x1

O que a nova regra de jornada exige da sua empresa, quando cada mudança começa, como montar as escalas e quanto isso pesa na folha — com comparativo da escala 12x36 para comércio, indústria e serviços.

ANTES · 6x1

SEG

TER

QUA

QUI

SEX

SÁB

DOM

AGORA · 5x2

SEG

TER

QUA

QUI

SEX

FOLGA

FOLGA

16/12/2026

2 folgas por semana e teto de 42h

16/12/2027

teto definitivo de 40h semanais

Zero

redução de salário permitida

ANTES DE TUDO

A mudança inteira em sete pontos

A **Emenda Constitucional nº 141/2026**, promulgada em 16/10/2026, encerra a escala 6×1. A partir de **16/12/2026**, todo empregado com carteira assinada passa a ter **duas folgas remuneradas por semana** e jornada de até **42 horas**. Em **16/12/2027**, o teto cai para **40 horas**. Em nenhuma das etapas o salário pode diminuir.

1 Vale para empresa de qualquer tamanho

MEI, ME e EPP cumprem os mesmos prazos. Um tratamento mais leve só existirá se uma lei complementar for aprovada — e ela ainda não existe.

2 Cada hora trabalhada encarece ~10%

O salário do mês fica igual, mas a jornada cai de 44h para 40h. Mesmo valor, menos horas.

3 Cobrir tudo com hora extra é o mais caro

Repor as horas que somem pagando extra aumenta a folha entre **10% e 16%**.

4 Tempo parcial costuma pesar menos

Para entregar as mesmas horas de hoje, o acréscimo fica em torno de **5% a 10%**.

5 Em 2027, a 12x36 vira oportunidade

No comércio e nos serviços que abrem 7 dias, ela sai **3% a 5% mais barata** que a 6×1 de hoje.

6 ...mas precisa de ajuste em 2028

Depois de 16/12/2027, a média de 42h da 12×36 fica acima do teto de 40h e a vantagem diminui.

7 Converse com o sindicato desde já

Sem convenção ou acordo coletivo, não dá para trabalhar 8h24 por dia em 2027 nem distribuir as folgas pela média do mês. É a negociação que mais demora — por isso deve vir primeiro.

Material educativo, elaborado a partir do texto da EC 141/2026 e de fontes públicas consultadas em 20/10/2026. Pontos que os tribunais ainda não decidiram aparecem sinalizados ao longo do guia. Antes de mudar qualquer escala, valide com a Calixto e confira a convenção coletiva da sua categoria.

CAPÍTULO 1

O que a EC 141/2026 mudou na Constituição

01

A Emenda alterou o artigo 7º da Constituição em **duas frentes que andam juntas**: menos horas por semana e, no máximo, 5 dias de trabalho. Passou no Senado por 75 votos a 1 e foi promulgada em 16/10/2026.

TEMA	REGRA ANTIGA	REGRA NOVA
Limite semanal	44 horas	42h a partir de 16/12/2026 · 40h a partir de 16/12/2027
Limite diário	8 horas	Segue em 8 horas (8h24 em 2027 somente com acordo coletivo)
Repouso semanal	1 dia	2 dias , sendo um deles preferencialmente no domingo
Salário	—	Nenhuma redução, nem proporcional, nem nos pisos da categoria
Convenções com 44h ou 6x1	Válidas	Essas cláusulas deixam de valer sozinhas em 16/12/2026
Quem já faz até 40h	—	A jornada fica igual, mas passa a ter as 2 folgas
MEI, ME e EPP	—	Alívio apenas se vier lei complementar, condicionado a manter os empregos
Diploma superior + salário ≥ R\$ 21.188,88	—	Fica sem controle de jornada, mas mantém as 2 folgas
Terceirizadas do setor público	—	Valem a partir do aditamento do contrato, no máximo em 16/10/2027

Continua como está

- ◆ Trabalhar **sábado, domingo e feriado** segue permitido — e as duas folgas não precisam ser em dias seguidos.
- ◆ O **banco de horas** continua valendo.
- ◆ A **12x36** não foi mencionada nem revogada (art. 59-A da CLT).
- ◆ Limite de **6 dias seguidos**: a folga dada depois do 7º dia é paga em dobro.

A saída negociada: folgas pela média do mês

Havendo convenção ou acordo coletivo, as 2 folgas podem ser cumpridas **na média mensal**, desde que exista pelo menos 1 folga em cada semana. Ou seja: uma semana com 1 folga é compensada por outra com 3.

É isso que permite a uma loja ter, em algumas semanas, algo parecido com a 6x1 — **mas só com o sindicato**.

CAPÍTULO 2

O calendário da transição

02

São **duas viradas** em pouco mais de um ano. A primeira, em **16/12/2026**, dá mais trabalho: escala, ponto, folha e convenção mudam todos no mesmo dia.

16/10/2026
publicação

A Emenda entra na Constituição

Abre-se a janela de preparação. **Até 15/12/2026 continuam valendo a 6×1 e as 44h.** É o momento de levantar a situação de cada empregado e procurar o sindicato.

16/12/2026
1ª virada

42 horas + 2 folgas

- ◆ O teto semanal cai de 44h para **42h**.
- ◆ As **2 folgas remuneradas** por semana viram obrigação.
- ◆ Cláusulas de convenção com 44h ou 6×1 **deixam de valer**.
- ◆ A folha de dezembro terá metade do mês em cada regra.

2027
ano de transição

8h24 por dia só com acordo coletivo

Sem acordo, o caminho seguro é $8h \times 5 \text{ dias} = 40h$. A 12×36 encaixa no limite do ano (média de 42h).

16/10/2027
setor público

Prazo final das terceirizadas

Nos contratos com a Administração, a nova jornada começa no aditamento de reequilíbrio — ou, no mais tardar, nesta data.

16/12/2027
2ª virada

40 horas, de vez

8h por dia, 5 dias por semana. O divisor do salário-hora passa a ser 200. **As escalas 12×36 precisam ser revistas.** O que passar de 40h é hora extra.

Cuidado na contagem do prazo

O texto fala em "2 meses", e não em 60 dias. Contando a partir de 16/10/2026, o prazo vence em 16/12/2026.

CAPÍTULO 3

Seu plano de adequação em 6 passos

03

Os passos com a etiqueta **AGORA** precisam estar resolvidos **antes de 16/12/2026**.

AGORA

1

Diagnóstico

Liste cada empregado com jornada, dias, folgas e salário. Marque quem é horista, comissionado ou faz hora extra com frequência.

AGORA

2

Sindicato

Sem acordo coletivo, **não há 8h24** nem folgas pela média mensal. Pergunte também o que a categoria permite sobre a 12×36.

AGORA

3

Estratégia

Decida como repor as horas: reorganizar escala, tempo parcial, contratar, hora extra, 12×36 ou ganho de produtividade.

DEZEMBRO

4

Novas escalas

Comunique tudo por escrito. A compensação do sábado (8h48 por dia) **perde a razão de ser**: os 48 minutos viram hora extra.

DEZEMBRO

5

Folha e ponto

Ponto em 42h (dez/2026) e em 40h (dez/2027). Reajuste o valor-hora dos horistas. No eSocial, evento S-2206.

2027

6

Revisão

Antes de 16/12/2027, refaça a parametrização para 40h e reveja as escalas 12×36.

Três custos que aparecem sem ninguém ser contratado

VALOR DA HORA~~R\$ 13,64~~**R\$ 15,00**

Salário de R\$ 3.000: o divisor cai de 220 para 200. A hora extra sobe de R\$ 20,45 para R\$ 22,50.

DSR SOBRE COMISSÃO~~R\$ 420~~**R\$ 900**

Para R\$ 2.100 de comissão no mês: há menos dias úteis e quase o dobro de folgas.

HORISTAS~~R\$ 15,00/h~~**R\$ 16,50/h**

Para o empregado continuar recebendo R\$ 3.300 no mês com 200h, em vez de 220h.

Quanto tempo leva? Para empresas com até 20 empregados, o diagnóstico fica pronto em cerca de 1 semana junto com a contabilidade. O que costuma travar é a negociação com o sindicato — então comece por ela.

CAPÍTULO 4

Montando as escalas na prática

04

Com 2 folgas, cada empregado cobre 5 dias em vez de 6. Na soma, a equipe entrega **cerca de 17% menos dias de trabalho**. Veja como reorganizar sem fechar as portas.

Comércio · loja de rua com 5 empregados

SEM ACORDO COLETIVO

Aberta de segunda a sábado, das 8h às 18h. Domingo é folga fixa e cada um tem mais 1 folga rotativa na semana.

Empregado	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
Ana	folga	8h	8h	8h	8h	8h	folga
Bruno	8h	folga	8h	8h	8h	8h	folga
Carla	8h	8h	folga	8h	8h	8h	folga
Diego	8h	8h	8h	folga	8h	8h	folga
Elisa	8h	8h	8h	8h	folga	8h	folga
Na loja	4	4	4	4	4	5	—

Dois turnos de 8h (**8h–17h e 9h–18h**, com 1h de almoço) cobrem as 10h de funcionamento. São 40h por pessoa: vale desde 2026 e não depende de acordo coletivo. **Dica:** encaixe as folgas rotativas nos dias de menor movimento.

Indústria · produção de segunda a sexta

PERDE 4H POR PESSOA

Hoje compensa o sábado com 8h48 por dia (= 44h). Os dias continuam os mesmos; o que encolhe é o horário.

PERÍODO	HORÁRIO (1H DE ALMOÇO)	POR DIA	POR SEMANA	O QUE EXIGE
Até 15/12/2026	7h às 16h48	8h48	44h	Acordo de compensação
2027 com acordo coletivo	7h às 16h24	8h24	42h	Cláusula coletiva
2027 sem acordo coletivo	7h às 16h	8h	40h	Nada
A partir de 16/12/2027	7h às 16h	8h	40h	Nada

Com acordo coletivo, a fábrica ganha 1 ano de fôlego

Em 2027 a perda é de só 2h por semana. Use esse período para cortar paradas de máquina, tempo de setup e retrabalho — e recuperar as 4 horas sem contratar ninguém.

CAPÍTULO 4 · CONTINUAÇÃO

Quem funciona 7 dias por semana

Padaria, restaurante, clínica, portaria. Há dois jeitos principais de montar a equipe.

OPÇÃO A 5x2 com rodízio · 5 empregados de 8h

Empregado	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
Ana	folga	folga	8h	8h	8h	8h	8h
Bruno	8h	folga	folga	8h	8h	8h	8h
Carla	8h	8h	folga	folga	8h	8h	8h
Diego	8h	8h	8h	folga	folga	8h	8h
Elisa	8h	8h	8h	8h	folga	folga	8h
No posto	4	3	3	3	3	4	5

Na semana seguinte, as folgas giram. No comércio, a folga deve cair no domingo pelo menos a cada 3 semanas; **para mulheres, em domingos alternados** (art. 386 da CLT).

OPÇÃO B 12x36 · 2 pessoas cobrem um posto de 12h

Posto 7h–19h	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
Ana	12h	36h off	12h	36h off	12h	36h off	12h
Bruno	36h off	12h	36h off	12h	36h off	12h	36h off

Na semana seguinte, os dois trocam. A média fica em **42h por semana** (36h numa semana, 48h na outra). É o formato que melhor se encaixa em operações de 12 horas.

Qual estratégia usar para repor as horas?

ESTRATÉGIA	FAZ SENTIDO QUANDO...	FIQUE ATENTO A...
Reorganizar escalas	Existem dias de pouco movimento	Estudar o fluxo por dia e por horário
Tempo parcial (até 30h)	Faltam poucas horas e os picos são previsíveis	Salário proporcional
Contratar tempo integral	Faltam 40h ou mais por semana	Custo fixo maior
Hora extra	A falta é pontual e curta	Máx. 2h/dia; é cara e gera reflexo no DSR
12x36	A operação é de 12h, 7 dias	Acordo escrito; ajuste após 12/2027
Produtividade e automação	Indústria e áreas administrativas	Investimento inicial

Escala 12x36: regras, prós e riscos

05

12 horas de trabalho e 36 de descanso dão, em média, **3,5 plantões e 42 horas por semana**. É legal e cabe nas regras de 2027 — mas a tendência é precisar de ajuste a partir de 16/12/2027.

Base legal

Art. 59-A da CLT: acordo individual escrito, convenção ou acordo coletivo. Validada pelo STF (ADI 5994).

Feriados já incluídos

Feriado e DSR já estão dentro da escala: não há pagamento em dobro.

Pontos de atenção

1h de intervalo, adicional noturno após 22h e regras de insalubridade.

A 12x36 cabe no novo limite?

Até 15/12/2026 · teto 44h

Cabe

média de 42h

2027 · teto 42h

Cabe no limite

média de 42h, exatamente

A partir de 16/12/2027 · teto 40h

Passa 2h

tende a exigir adaptação

Há duas leituras. Uma entende que a 12x36 é um regime especial e continua como está. A outra lembra que a Emenda só aceita regimes diferenciados **dentro do limite de 40h**. Os tribunais ainda não decidiram — a **postura prudente é seguir a segunda**.

Três formas de adaptar após 16/12/2027 (combine com o sindicato)

1 · 14 plantões/mês

Uma folga extra por mês: 168h, abaixo do teto de ~171h.

2 · Plantão de 11h26

Mantém o dia sim, dia não, com média de 40h.

3 · Pagar 2h extras

Possível, mas encarece e pode descaracterizar a escala.

Vantagens

- ◆ 2 pessoas cobrem um posto de 12h, 7 dias
- ◆ ~15 dias de VT e refeição por mês, contra 26 na 6x1
- ◆ Feriados já compensados
- ◆ Mais dias livres ajudam a atrair e reter

Desvantagens

- ◆ 12h cansam; o atendimento cai no fim do turno
- ◆ Pouca flexibilidade para picos de horário
- ◆ Uma falta abre um buraco de 12h
- ◆ A convenção pode restringir (comum no comércio)

Encaixa bem

Portaria e vigilância · limpeza predial · saúde · hotelaria · postos e farmácias 24h · supermercados

Com adaptação

Lojas de shopping · padarias e restaurantes

Não encaixa

Indústria de turno único · escritórios · lojas de rua 9h–18h

CAPÍTULO 6

Quanto custa para 5, 10 e 20 empregados

06

Para manter as mesmas horas de hoje, a folha sobe entre **5% e 16%**, conforme a estratégia. **Em 2027, a 12×36 é a única que reduz custo.**

PREMISSAS DAS SIMULAÇÕES

Demanda constante: as mesmas horas de hoje (empregados × 44h)

Simples (Anexos I, II, III e V): encargos de 32,8% (13º, férias, FGTS e multa)

VT: R\$ 5 por trecho, desconto de 6% · **VR:** R\$ 20/dia

Feriados: 10 por ano, pagos em dobro (exceto 12×36)

Salários: comércio R\$ 1.800 · serviços R\$ 1.900 · indústria R\$ 2.200

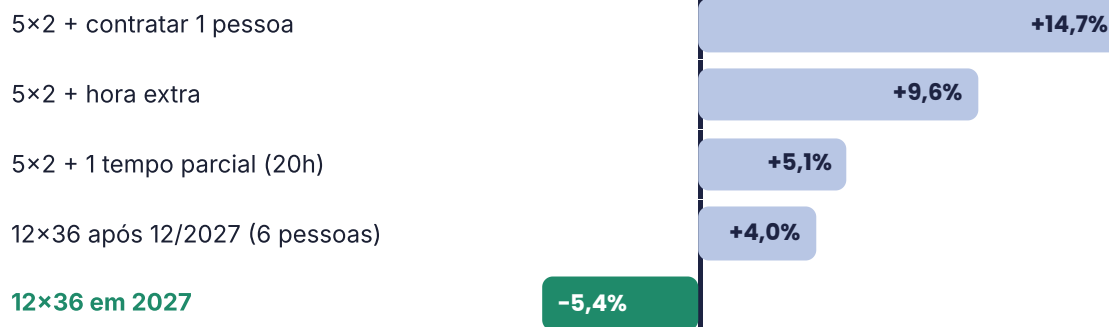
Presumido/Real ou Anexo IV: + INSS 20%, RAT 2%, terceiros 5,8% = 66%

Dias/mês: 6×1 = 26 · 5×2 = 21,7 · 12×36 = 15 (14 após 12/2027)

Hora extra: 50%, divisor 200, com reflexo no DSR

Comércio · loja com 5 empregados

Variação do custo mensal em relação à 6×1 de hoje (R\$ 15.596) · Simples Nacional



CUSTO MENSAL TOTAL (SALÁRIO + ENCARGOS + BENEFÍCIOS)	5 EMPREGADOS	10 EMPREGADOS	20 EMPREGADOS
Hoje: 6×1, 44h	R\$ 15.596	R\$ 31.192	R\$ 62.384
5×2 + contratar	R\$ 17.885 +14,7%	R\$ 32.789 +5,1%	R\$ 65.578 +5,1%
5×2 + tempo parcial	R\$ 16.394 +5,1%	= contratar	= contratar
5×2 + hora extra	R\$ 17.101 +9,6%	R\$ 34.201 +9,6%	R\$ 68.403 +9,6%
12×36 em 2027	R\$ 14.760 -5,4%	R\$ 29.521 -5,4%	R\$ 59.041 -5,4%
12×36 após 12/2027	R\$ 16.214 +4,0%	R\$ 32.429 +4,0%	R\$ 62.155 -0,4%

Melhor opção 5×2 — custo a mais no ano:
+R\$ 9.581 (5) · +R\$ 19.163 (10) · +R\$ 38.325 (20)

12×36 em 2027 — economia no ano:
R\$ 10.027 (5) · R\$ 20.054 (10) · R\$ 40.109 (20)

CAPÍTULO 6 · CONTINUAÇÃO

Indústria e prestadores de serviços

Indústria · segunda a sexta, hoje com 44h

CENÁRIO (SIMPLES)	5 EMPREGADOS	10 EMPREGADOS	20 EMPREGADOS
Hoje: 5×2 com 44h	R\$ 17.203	R\$ 34.406	R\$ 68.812
40h + contratar	R\$ 20.644 +20,0%	R\$ 37.847 +10,0%	R\$ 75.693 +10,0%
40h + tempo parcial	R\$ 18.923 +10,0%	= contratar	= contratar
40h + hora extra	R\$ 19.888 +15,6%	R\$ 39.776 +15,6%	R\$ 79.551 +15,6%

Impacto anual (melhor alternativa):
 +R\$ 20.644 (5) · +R\$ 41.287 (10) · +R\$ 82.574 (20)

Com acordo de 8h24 em 2027, a perda é de só 2h por pessoa e o custo extra cai pela metade.

A 12×36 não entrou na simulação da indústria de turno único: não existem 12 horas de operação para cobrir.

Prestadores de serviços · operação de 7 dias

CENÁRIO (SIMPLES)	5 EMPREGADOS	10 EMPREGADOS	20 EMPREGADOS
Hoje: 6×1, 44h	R\$ 16.246	R\$ 32.491	R\$ 64.983
5×2 + contratar	R\$ 18.661 +14,9%	R\$ 34.213 +5,3%	R\$ 68.425 +5,3%
5×2 + tempo parcial	R\$ 17.106 +5,3%	= contratar	= contratar
5×2 + hora extra	R\$ 17.870 +10,0%	R\$ 35.740 +10,0%	R\$ 71.480 +10,0%
12×36 em 2027	R\$ 15.455 -4,9%	R\$ 30.911 -4,9%	R\$ 61.821 -4,9%
12×36 após 12/2027	R\$ 16.975 +4,5%	R\$ 33.950 +4,5%	R\$ 65.072 +0,1%

12×36 em 2027 — economia no ano: R\$ 9.484 (5) · R\$ 18.968 (10) · R\$ 37.937 (20)

Limpeza, vigilância e obras: atenção ao Anexo IV

Essas atividades costumam ficar no Anexo IV do Simples, que recolhe o INSS patronal fora do DAS. Nesses casos, use as variações da tabela do Lucro Presumido, na próxima página.

CAPÍTULO 6 · CONTINUAÇÃO

E se a empresa for do Presumido, do Real ou do Anexo IV?

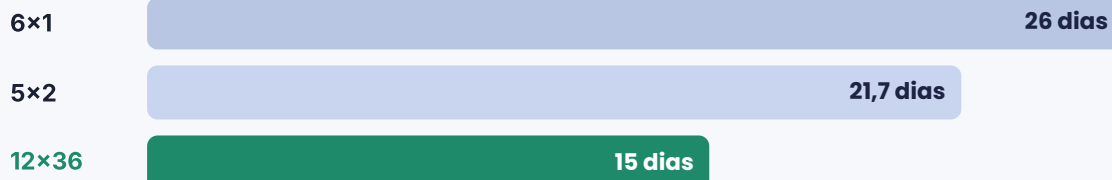
Com encargos maiores, **todas as variações aumentam**. Comparação com a 6×1 de hoje:

CENÁRIO	COMÉRCIO	INDÚSTRIA	SERVIÇOS
Contratar (10 ou 20 empregados)	+5,9%	+10,0%	+6,0%
Hora extra	+10,9%	+16,1%	+11,3%
12×36 em 2027	-3,4%	não se aplica	-3,0%
12×36 após 12/2027	+1,7% a +6,1%	não se aplica	+2,2% a +6,6%

De onde vem a economia da 12x36 em 2027

Salário e encargos ficam praticamente iguais. A diferença vem de **três fontes**:

1 · Menos dias de deslocamento e refeição por empregado, no mês



São cerca de 11 dias a menos de vale-transporte e vale-refeição por mês, em comparação com a 6×1.

2 · Feriados já compensados

Na 12×36, o feriado trabalhado **não é pago em dobro**. Para quem abre 7 dias, isso evita cerca de 10 pagamentos dobrados por ano.

3 · Encaixe exato nas 42h

A média de 42h é exatamente o teto de 2027. Já o 5×2 sem acordo coletivo **obriga a descer para 40h**.



Trate estes números como ordem de grandeza

A Calixto refaz a simulação com os dados reais da sua empresa: salários, piso da convenção, VT, VR, regime tributário e horário de funcionamento.

CAPÍTULO 7

Vale a pena migrar para a 12x36?

07

Vale para comércio e serviços que operam 12h por dia, 7 dias por semana — principalmente em 2027. **Não vale** para a indústria de turno único. Depois de 12/2027, a vantagem cai para 1% a 5%.

SETOR	2027	APÓS 12/2027	RECOMENDAÇÃO
Comércio de operação longa shopping, supermercado, farmácia, posto	SIM	POR POUCO	12x36 nos postos de 12h; 5x2 para os vendedores dos picos
Comércio de rua (9h–18h)	NÃO	NÃO	5x2 com folga rotativa + tempo parcial no sábado
Indústria de turno único	NÃO	NÃO	Acordo de 8h24 em 2027 + produtividade
Indústria contínua (24h)	SIM	DEPENDE	Avaliar com turnos de revezamento e sindicato
Serviços 7 dias portaria, vigilância, limpeza, saúde, hotelaria	SIM	POR POUCO	Escala natural do setor; planejar 14 plantões
Serviços de escritório	NÃO	NÃO	5x2 de segunda a sexta

Pelo tamanho da equipe

5

EMPREGADOS

Contratar uma pessoa inteira custa +15% a +20%. **Prefira tempo parcial** (+5%) ou a 12x36.

10

EMPREGADOS

Contratar 1 (+5%) sai melhor que hora extra (+10%). A 12x36 economiza **~R\$ 20 mil** em 2027.

20

EMPREGADOS

Combine: 12x36 nos postos longos e 5x2 nos demais. Em 2028, a 12x36 ajustada **empata com a 6x1**.

Antes de migrar, confirme

- ☐ A convenção da categoria permite a 12x36?
- ☐ Cada posto tem 12 horas de operação?
- ☐ O atendimento aguenta 12h sem perder qualidade?
- ☐ Existe plano para cobrir faltas?
- ☐ O ajuste de 12/2027 já está combinado?

REGRA DE BOLSO

Funciona 12h ou mais por dia, 6 ou 7 dias por semana? Simule a 12x36.

Horário comercial? Reorganize o 5x2 e contrate tempo parcial.

CAPÍTULO 8

Checklist e dúvidas frequentes

08

Até 15/12/2026

- ☐ Levantar jornada, escala e salário de cada empregado
- ☐ Procurar o sindicato
- ☐ Escolher a estratégia de cobertura
- ☐ Montar escalas com 2 folgas
- ☐ Comunicar por escrito
- ☐ Revisar o orçamento de 2027

Em 16/12/2026

- ☐ Ponto em 42h e 2 folgas
- ☐ Divisor 210 e horistas reajustados
- ☐ eSocial: evento S-2206
- ☐ Folha de dezembro com meio mês em cada regra

Até 16/12/2027

- ☐ Ponto e folha em 40h, divisor 200
- ☐ Escalas 12x36 ajustadas
- ☐ Acompanhar a lei para MEI, ME e EPP

Perguntas que os empresários mais fazem

A 6x1 já está proibida?

Ainda não. Até 15/12/2026 continuam valendo a 6x1 e as 44h.

As folgas têm de ser sábado e domingo?

Não. A empresa escolhe os dias; uma delas, de preferência, no domingo.

Dá para fazer 8h24 com acordo individual?

Não é seguro. A Emenda exige acordo coletivo; sem ele, os 24 minutos viram hora extra.

Quem já trabalha 40h muda algo?

A jornada fica igual, mas passa a ter 2 folgas por semana.

Posso reduzir o salário na mesma proporção?

Não. A Emenda proíbe qualquer redução, inclusive dos pisos.

Minha loja pode abrir aos domingos?

Sim, nas atividades autorizadas, com revezamento e as 2 folgas garantidas.

MEI com empregado também precisa cumprir?

Sim. Qualquer alívio depende de lei complementar, que ainda não existe.

E gerentes e domésticas?

Todos têm as 2 folgas. Domésticas também passam a 42h e depois 40h. O controle de jornada dos gerentes ainda está em discussão.

Glossário rápido

6x1 · 5x2 · 12x36: dias (ou horas) de trabalho x descanso

CCT / ACT: convenção (entre sindicatos) / acordo (sindicato e empresa)

Tempo parcial: até 30h semanais, com salário proporcional

DSR: descanso semanal remunerado

Divisor: número que divide o salário para chegar ao valor da hora

Hipersuficiente: diploma superior e salário ≥ R\$ 21.188,88

Sua empresa pronta para o fim da 6x1 — sem susto na folha.

A Calixto ajuda você a passar pela transição com segurança, do diagnóstico à primeira folha na regra nova.

Diagnóstico da equipe

Jornada, escala e custo de cada empregado, em linguagem simples.

Simulação real

Os números deste guia refeitos com salários, piso, VT, VR e regime da sua empresa.

Folha e eSocial

Parametrização em 42h e 40h, horistas, DSR e eventos no eSocial.

WHATSAPP

(85) 99647-5775

SITE

calixtogestaocontabil.com.br

INSTAGRAM

[@calixtogestaocontabil](https://www.instagram.com/calixtogestaocontabil)

E-MAIL

contato.calixtogestaocontabil@gmail.com

REFERÊNCIAS CONSULTADAS EM 20/10/2026

Emenda Constitucional nº 141/2026 (origem: PEC 221/2019) · Agência Senado — promulgação do fim da escala 6x1 (16/10/2026) · Correio da Manhã — Congresso promulga fim da escala 6x1 (16/10/2026) · Brasil de Fato — Promulgada: escala 5x2 passa a valer na semana anterior ao Natal (16/10/2026) · Decreto nº 12.797/2025 — salário mínimo de 2026: R\$ 1.621,00 · CLT, arts. 59-A, 62, 134 e 386 · Lei nº 605/1949 · Lei nº 10.101/2000 · STF, ADI 5994.

Aviso: conteúdo educativo, que não substitui consultoria jurídica ou contábil individual. As simulações usam premissas médias; o resultado de cada empresa depende da convenção coletiva, dos salários reais e do regime tributário. Pontos ainda não decididos pelos tribunais podem mudar.